



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

**Processo nº 8503043-88.2021.8.06.0026**

**Assunto:** Comunicação

**Interessado:** Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão

**DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR nº 125/2022-CGJUCGJ**

Trata-se de comunicação expedida pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Maranhão reportando indícios de irregularidades em documento referente a procuração supostamente lavrada no Ofício Único de São José dos Basílios, naquele Estado (fls. 02/12).

Informação nº 266/2021/GCAUE (fl.14) no seguinte sentido:

“Trata-se de comunicação efetuada pelo Exmo. Corregedor Geral da Justiça do Estado do Maranhão, Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira, dando conhecimento a esta Casa Correicional sobre indícios de irregularidade em procuração lavrada no Ofício único de São José dos Basílios/MA.

O Excelentíssimo Desembargador determina cópia dos documentos as Corregedorias Gerais de Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, para conhecimento.

Nesse sentido, sugere-se a remessa dos presentes autos à apreciação da MM. Juíza-Corregedora Auxiliar responsável pelo serviço extrajudicial, Dra. Juliana Sampaio de Araújo, para as devidas providências, qual seja, a emissão de Ofício Circular a todas as serventias extrajudiciais de nosso Estado, via PEX, bem como a todos os juízes corregedores permanentes, comunicando a referida ocorrência de falsificação no estado do Maranhão, conforme fls. 02/12.

Empós, sugere-se o arquivamento, tendo em vista que o processo se esgota com a devida ciência de todos os envolvidos na atividade notarial e registral, S.M.J.

À superior consideração da MM. Juíza-Corregedora Auxiliar."

A Juíza-Corregedora Auxiliar responsável pelo serviço extrajudicial, Dra. Juliana Sampaio de Araújo, proferiu despacho, à fl. 49:

"Considerando as informações apresentadas pela Gerência de Correição das Unidades Extrajudiciais (GCAU/CGJCE), às folhas retro, acolho-as e, em sucessivo, submeto o presente processo ao Corregedor-Geral da Justiça, com a sugestão de expedição de Ofício Circular a todas as serventias extrajudiciais de nosso Estado, via PEX, bem como a todos os juízes corregedores permanentes, comunicando a referida denúncia de folhas 02/12 dos autos.

Em seguida, ultimada a providência, sugere-se o arquivamento."

Em razão das circunstâncias evidenciadas nos autos, aprovo o parecer firmado pela Juíza Corregedora Auxiliar Juliana Sampaio de Araújo e determino o arquivamento dos autos, expedindo-se, antes, Ofício Circular todas as serventias extrajudiciais e aos Juízes Corregedores Permanentes do Estado do Ceará, via PEX, comunicando o fato narrado no expediente inicial.

Comunique-se à Corregedoria-Geral interessada.

Cópia desta decisão servirá como ofício.

À Gerência Administrativa para cumprimento.

Fortaleza, data e hora da assinatura eletrônica.

**DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**  
Corregedor-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81020212501974

Nome original: CIRC-GCGJ 2882021 - Ofício nº 5-2021 - SE - Indícios de irregularidad  
e em procuração pública - Serventia Extrajudicial de São José dos Basí  
lios - MA.pdf

Data: 02/12/2021 16:44:05

Remetente:

Herbete Pereira de Melo  
CORREGEDORIA  
Tribunal de Justiça do Maranhão

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Indícios de irregularidade em procuração pública - Serventia Extrajudicial de São J  
osé dos Basílios - MA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça**

CIRC-GCGJ - 2882021  
( relativo ao Processo 422572021 )  
Código de validação: 6B38E3F59B

São Luís, 1º de dezembro de 2021

**A Sua Excelência o Senhor/a Senhora  
Corregedor-Geral/Corregedora-Geral da Justiça Estadual  
e Corregedora-Geral da Justiça do Distrito Federal e Territórios**

**Assunto: Ofício nº 5-2021 - SE - Indícios de irregularidade em procuração pública -  
Serventia Extrajudicial de São José dos Basílios - MA**

Senhor Corregedor-Geral/Senhora Corregedora-Geral,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho-lhe, para conhecimento e providências, a comunicação anexa emitida pela oficial de registro interina da Serventia Extrajudicial de São José dos Basílios - MA, Anna Carolina Calzavara de Carvalho Machado, na qual informa suposta falsificação verificada em número de selo de autenticação, bem como em leitura de QR CODE, relativa ao registro no Livro nº 2, Ato nº 216, fls. 16, tendo como outorgante Francijanio Rodrigues da Costa, CPF 031.735.983-50, e outorgado Luzivan Ribeiro Matos, CPF 927.350.883-81, em pedido de confirmação de registro solicitado pelo Ofício Único de Santa Filomena do Maranhão - MA.

Sendo estas as informações, permaneço à disposição de V. Exa. para eventuais esclarecimentos adicionais.

Renovando protestos de elevada estima e consideração, atenciosamente,

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 01/12/2021 15:25 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81020212501975

Nome original: Ofício nº 5-2021 - SE - Indícios de irregularidade em procuração pública - Serventia Extrajudicial de São José dos Basílios.pdf

Data: 02/12/2021 16:44:05

Remetente:

Herbete Pereira de Melo

CORREGEDORIA

Tribunal de Justiça do Maranhão

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Indícios de irregularidade em procuração pública - Serventia Extrajudicial de São José dos Basílios - MA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81020212472049

Nome original: OFICIO 5 SA&#771;O JOSE-mesclado.pdf

Data: 18/11/2021 10:31:29

Remetente:

ANNA CAROLINA CALZAVARA DE CARVALHO MACHADO

Serventia Extrajudicial de São José dos Basílios

TJMA

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação de indícios de irregularidade em Procuração Pública lavrada na serventia de São José dos Basílios MA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO



**SERVENTIA EXRAJUDICIAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS – MA**  
Rua do Campo, nº148 - Centro - CEP: 65.762-000 E-mail: [cartoriossj1@hotmail.com](mailto:cartoriossj1@hotmail.com)  
Anna Carolina Calzavara de Carvalho Machado  
Oficial Interino

São José dos Basílios – MA, 18 de novembro de 2021.

Ofício n 5/2021 - SE

À Sua Excelência o Senhor  
Corregedor-Geral de Justiça  
Tribunal de Justiça do Maranhão

**Assunto:** Indícios de irregularidade em procuraçāo pública.

Excelentíssimo Senhor Corregedor,

Respeitosamente, é o presente para comunicar a existēcia de indícios de irregularidade em procuraçāo lavrada nesta serventia extrajudicial do Ofício Único de São José dos Basílios/MA, pela qual esta ora informante responde interinamente desde 18 de outubro de 2021.

Que em 11/11/2021, recebemos por e-mail da serventia extrajudicial do Ofício Único de Santa Filomena do Maranhão/MA pedido de confirmação de autenticidade de procuraçāo lavrada em 09/12/2020, Livro nº 2, Ato 216, fls. 16, tendo como outorgantes FRANCIJANIO RODRIGUES DA COSTA, CPF nº 031.735.983-50; e outorgado LUZIVAN RIBEIRO MATOS, CPF nº 927.350.883-91.

Após minuciosa análise nos Livros e no acervo desta serventia, recentemente declarada vaga em razão da perda de delegação, constatou-se divergência nos dados da procuraçāo: o número do ato 216 trata-se de outra Procuraçāo, totalmente distinta, com partes e objeto diversos. Não foi localizada nenhuma procuraçāo nos Livros dessa Serventia que remetesse e estivesse conforme ao Traslado apresentado pela Serventia de Santa Filomena do Maranhão para confirmação.

Além disso, ao realizar a consulta do selo pelo QR CODE, atestou-se que trata-se de selo relativo a uma certidão, e não a um Procuraçāo, como deveria ser, conforme anexo do extrato de consulta à plataforma.

Diante dos fatos, efetivou-se um Boletim de Ocorrência online protocolo 100431/2021, razão também pela qual se comunica o ocorrido para as devidas providências de estilo. Sendo estas as informações entendidas cabíveis, coloco-me à disposição para esclarecer qualquer outro ponto, caso necessário. Respeitosamente.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO

DELEGACIA ONLINE DO MA

ENDEREÇO: Av. dos Franceses Vila Palmeira - 65036-283, Fone: (98) 3214-3775

Ocorrência Nº: 100431/2021 - Registrado em: 17/11/2021 às 17h 54min

**FATO COMUNICADO: PRESERVAÇÃO DE DIREITO**

Data/hora do Fato: 17/11/2021 às 17h 41min

**LOCAL DO FATO**

Município: SAO JOSE DOS BASILIOS

UF: MA

Logradouro: CAMPO

Nº: 148

CEP: 65762-000

Bairro: CENTRO

Tipo de local: CARTORIO PUBLICO

Referência:

Complemento:

**ENVOLVIMENTO(S): COMUNICANTE**

ANNA CAROLINA CALZAVARA DE CARVALHO MACHADO(33), nascido(a) em 18/04/1988, sexo FEMININO, deficiência: NENHUMA DEFICIÊNCIA, casado(a), CPF Nº 097.136.746-93, País: BRASIL, natural de SETE LAGOAS-MG, filho(a) de ANDREA LUCILIA CALZAVARA DE CARVALHO e , endereço: CAMPO, cep: 65762-000, Nº: 148, bairro: CENTRO, SAO JOSE DOS BASILIOS-MA, Telefone: (31) 99233-8381.

**RELATO DA OCORRÊNCIA**

REGISTRA-SE PARA FINS, QUE: ANNA CAROLINA CALZAVARA DE CARVALHO MACHADO, COMO TABELIÃ E OFICIAL INTERINA DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS,, DESDE 18/10/2021 : 1. EM 11/11/2021, RECEBI PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO DE PROCURAÇÃO PELA SERVENTIA DO OFICO ÚNICO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, SUPOSTAMENTE LAVRADA EM 09/12/2020, PELA TABELIÃ SUBSTITUTA A ÉPOCA, SRA. DÉBORA LARA DA SILVA SOUSA. 2. QUE APÓS CRITERIOSA PESQUISA NOS LIVROS, ACERVO E ARQUIVOS DA SERVENTIA, NÃO FORA ENCONTRADA A PROCURAÇÃO CONFORME ANEXO SOLICITADO. 3. APÓS PESQUISA NOS LIVROS, FOI CONSTATADO QUE A PROCURAÇÃO REGISTRADA NO LIVRO N 2, ATO N 216, ÀS FLS. 16, TRATRA-SE DE OUTRO ATO COMPLETAMENTE DISTINTO, OU SEJA, OUTRA PROCURAÇÃO, COM PARTES E OBJETO DISTINTOS. 4. QUE APÓS PESQUISA NO PORTAL DO SELO, VIA QR CODE, FOI CONSTATADO QUE O SELO UTILIZADO NA PROCURAÇÃO APRESENTADA TRATA-SE NA VERDADE DE SELO PARA CERTIDÃO E NÃO PROCURAÇÃO. 5. NÃO FOI ENCONTRADO NENHUM ATO COMPATÍVEL COM O TRASLADO DA PROCURAÇÃO APRESENTADO NO ACERVO E LIVROS DA SERVENTIA DO OFICIO ÚNICO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO

DELEGACIA ONLINE DO MA

ENDEREÇO: Av. dos Franceses Vila Palmeira - 65036-283, Fone: (98) 3214-3775

Ocorrência Nº: 100431/2021 - Registrado em: 17/11/2021 às 17h 54min

---

LUCIANO CORREIA BASTOS  
DELEGADO DE POLICIA  
MATRÍCULA: 2439206

WILLIAM CLEY CAVALCANTE DE  
OLIVEIRA  
INVESTIGADOR DE POLÍCIA  
MATRÍCULA: 1141977

---

ANNA CAROLINA CALZAVARA DE  
CARVALHO MACHADO  
COMUNICANTE

**CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS – MA**

Rua Ataliba, nº 309, Centro  
C.N.P.J: 18.981.606/0001-10  
Carlo Venâncio dos Santos Sousa  
Titular  
Débora Lara da Silva Sousa  
Substituta Legal

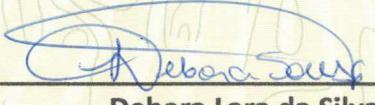
**PROCURAÇÃO PÚBLICA bastante que faz: FRANCIJANIO RODRIGUES DA COSTA**

**2º Traslado**

Saibam quantos este público instrumento de procuração virem que aos 09 dias de mês de DEZEMBRO do ano de 2020, nesta Cidade de São José dos Basílios, Estado do Maranhão, neste Cartório, perante mim Substituta Legal compareceu como **OUTORGANTE: FRANCIJANIO RODRIGUES DA COSTA**, brasileiro, divorciado, lavrador, portador da cédula de identidade nº 024180242003-3, data de expedição 19/11/2013, nascido 29/07/1988, natural de São domingos do MA - MA, filho de Francisco Alves da costa e Raimunda Eulina Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 031.735.983-50, residente em São domingos - MA, reconhecido como o próprio por mim substituta Legal pelos documentos originais a mim apresentados, bem como a capacidade para o ato pelas respostas às perguntas que lhes fiz, do que dou fé. Pelo outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeio e constitui seu bastante **PROCURADOR, LUZIVAN RIBEIRO MATOS**, brasileiro, solteiro, lavrador, portador da cédula de identidade nº 000121835699-2, data de expedição 25/05/2015, nascido 26/07/1979 natural de Colinas - MA, filho de Valdir da Silva Matos e Valdivina Ribeiro Matos, inscrito no CPF sob o nº 927.350.883-91, residente e domiciliada no Povoado Taboca da Onça, nº 18, Tabocas- Jatobá -MA, a quem concede **PODERES** para em nome do outorgante como se presente fosse junto AO **CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE JATOBÁ- MA, e PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ-MA** representar em Qualquer repartições Públicas, Estadual E Municipal, Receita Federal, podendo Para

*Debora Lara da Silva Sousa  
Substituta Legal*

Este fim assinar, Apresentar, juntar, requerer, assinar requerimentos na Prefeitura Municipal, fazer Georreferenciamento, assinar Escrituras de Compra e Venda Para si, ou para quem lhe convier REGISTRO DE IMÓVEIS, PODENDO, FAZER PAGAMENTO DE impostos (ITBI), PRATICAR TODOS OS ATOS REFERENTES A REGISTRO, FEITURA DE ESCRITURA, AVERBAÇÃO, ANOTAÇÃO, ASSINATURA DE ESCRITURA PARA SI OU PARA QUEM COM VIER, ASSINATURA DE MAPAS, DECLARAÇÃO DE CONFRONTAÇÃO, transporte de matrícula, atualização de matrícula, solicitar transferência de pagamento (se necessário) fazer recadastramento, TRANSFERIR, vender, receber valores, parcelar, contratar advogados, comprar, e etc. REFERENTE A UMA ÁREA DE TERRAS MEDINDO 133-96-09 (CENTO E TRINTA E TRÊS HECTARES NOVENTA E SEIS CENTIARES E NOVE ARES), LOCALIZADA NA TABOCA DA ONÇA, FAZENDA DEUS É AMOR II, JATOBÁ-MA, REGISTRADA NO CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE JATOBÁ-MA, SOB N°157,FLS.001 LIVRO:2, Receita Federal, Cartório de Notas e Registro de Imóveis do Estado do Maranhão e onde mais necessário for, podendo efetuar pagamentos e depósitos, fazer parcelamentos, dar quitação, receber e emitir recibos, transferir de proprietários, analisar documentos, Receber e protocolar documentos, ter acesso a quaisquer documentos, e processos administrativos e tirar cópias dos mesmos, firmar acordos e prestar compromissos, concordar, discordar, ou seja representa-lo com todos os poderes necessários, e substabelecer em partes ou no todo, O tabelião reserva-se no direito de não corrigir erros materiais, neste ato, advindos de declaração do outorgante, sendo inalteráveis após a assinatura, eximindo assim este Cartório de quaisquer responsabilidades civil e criminal, assinar os documentos necessários como assim o disse que dou fé, lavrei este instrumento que, sendo-lhe lida em voz alta, outorgo, Debora Sousa aceita substituto legal e registrador Debora Sousa e assino em público e raso com o sinal que uso. Em testemunha da verdade. São José dos Basílios, 10 DE FEVEREIRO DE 2021. Transladada hoje.

  
\_\_\_\_\_  
**Debora Lara da Silva Sousa**  
**Substituta Legal**

Foder Judiciário TJMA - Selo  
CERTID156968044HREZL7023104  
10/02/2021 12:07:18 - Ato: 13.12.1, Parte(s):  
FRANCINI RODRIGUES DA COSTA  
Total: R\$ 39,80 Enol: R\$ 35,87 FERD: R\$ 1,00  
FAIEP: R\$ 1,43 FEMP: R\$ 1,43 Consulte em:  
<https://selo.tjma.jus.br>



  
Debora Lara da Silva Sousa  
Substituta Legal

**CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS – MA**

Rua Ataliba, nº 309, Centro

C.N.P.J: 18.981.606/0001-10

Carlo Venâncio dos Santos Sousa

Titular

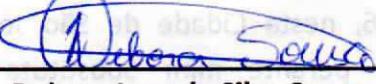
Débora Lara da Silva Sousa

Substituta Legal

***PROCURAÇÃO PÚBLICA bastante que faz: MARIA DA CRUZ PEREIRA DE SOUSA***

Saibam quantos este público instrumento de procuração virem que aos 12 dias de mês de Janeiro do ano de 2016, nesta Cidade de São José dos Basílios, Estado do Maranhão, neste Cartório, perante mim Substituta Legal compareceu como **OUTORGANTE** MARIA DA CRUZ PEREIRA DE SOUSA, brasileira, solteira, pescadora, portadora da cédula de identidade nº029293642005-5, data de expedição 23/06/2005, nascido 08/05/1976 natural de Joselândia – MA, filha de Lino Pereira de Sousa e Maria Aparecida Pereira de Sousa, inscrita no CPF sob o nº 023.023.123-33, residente e domiciliada na Vila São Bento, s/n, São José dos Basílios – MA reconhecida como a própria por mim substituta Legal pelos documentos originais a mim apresentados, bem como a capacidade para o ato pelas respostas ás perguntas que lhes fiz, do que dou fé. Pela outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui o seu bastante **PROCURADOR**, RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO LIMA, brasileiro, solteiro, pescador, portador da cédula de identidade nº103567298-4, data de expedição 22/10/1998, nascido 30/12/1962 natural de Buriti Bravo – MA, filho de Inacio Pereira de Lima e Raimunda da Conceição Lima, inscrito no CPF sob o nº 996.626.713-15, residente e domiciliado na Vila São Bento, s/n, Centro, São José dos Basílios – MA, a quem concede **PODERES** para em nome da outorgante como se presente fosse junto ao BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/N, para tratar de todos os interesses da outorgante, referente a obtenção de financiamento AGROAMIGO, podendo para este fim assinar, apresentar, juntar, requerer e retirar todos e quaisquer documentos, inclusive assinar Cédula Creditícia, Contratos, Escrituras. Aditivos, Notas de Crédito recebe valores no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), acima mencionada podendo, assinar e endossar cheques, ordens de pagamento, estipular cláusulas e condições, fazer prova, pagar taxas, dar e receber quitações, passar recibos, solicitar transferência de pagamento (se necessário) fazer recadastramento, respondendo a outorgante civil e criminalmente pela exatidão das declarações que o outorgando fizer e pelos atos que praticar, nos limites e por força do

presente mandato e para fiel desempenho. Fica a impressão digital do polegar direito da outorgante por ser analfabeta, assina a rogo pela outorgante o Sr. **CHARLLYS SANTOS SOUSA**, brasileiro, casado, lavrador, portador da cédula de identidade nº1360469, data de expedição 21/07/1998, nascido 16/05/1970 inscrito no CPF sob o nº 363.553.803-53, residente e domiciliada na Rua Ataliba, nº309, Centro, São José dos Basílios – MA. Dispensada testemunha na forma da Lei Federal nº6.952/81. E como assina o disse que dou fé, lavrei este instrumento que, sendo-lhe lida em voz alta, outorga aceita e assina. Eu, Debora Lara da Silva Sousa, Substituta Legal Debora Sousa e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunha da verdade. Dou fé. São José dos Basílios, 12 de janeiro de 2015. As.: Debora Lara da Silva Sousa

  
**CHARLLYS SANTOS SOUSA**  
  
**Debora Lara da Silva Sousa**  
**Substituta Legal**



Tribunal de Justiça TJ-MA	
<b>Emolumentos:</b>	R\$: 22,20
<b>Iss:</b>	R\$: 0,00
<b>Ferc:</b>	R\$:0,70
<b>Outros:</b>	R\$:0,00
<b>Outros:</b>	R\$:0,00
<b>Outros:</b>	R\$: 0,00
<b>Total:</b>	R\$:20,60
<b>Selo:</b>	22519887